



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1688/1970

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE COOPERAÇÃO ESCOLAR DA DELEGACIA DE ENSINO ELEMENTAR DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

10/04/1970

Data de Publicação

15/04/1970

Veículo de Publicação

Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 2346/1969](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI 1688/1970

F. 242

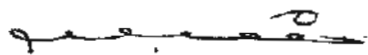
LEI Nº 1688, DE 10 DE ABRIL DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA -
NO DIA 08/04/70, PROMULGA A SEGUINTE LEI: -----

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
O "CENTRO DE COOPERAÇÃO ESCOLAR DA DELEGACIA DE ENSINO ELEMENTAR DE JUNDIAÍ", COM SEDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.

(RUBENS NORONHA DE MELLO)
DIRETOR ADMINISTRATIVO